

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Relator com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a", "b", "c" c/c os arts. 41 e 74 incisos VIII da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993:

I - Julgar irregulares as contas e condenar o Sr. JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO COSTA - Presidente, CPF nº. 257.923.502-72, ao pagamento da importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) devidamente atualizada a partir de 13.12.2007, acrescida de juros até a data do efetivo recolhimento;

II - Aplicar as multas de R\$2.000,00 (dois mil reais) pelo débito apontado e R\$1.000,00 (um mil reais), pela instauração da tomada de contas a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado;

III - Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e da multa, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 46.906

Processo nº. 2009/50660-6

Assunto: Tomada de Contas relativa ao Convênio nº. 118/2007, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS e a SEPOF.

Responsável: Sr. SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito à época

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso III, alíneas "a,b,c" c/c os arts. 41, 73 e 74, Inciso VIII, da Lei Complementar nº12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA - Prefeito à época, C.P.F. nº. 111.007.702-59, ao pagamento da importância de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), atualizada a partir 27/12/2007 e acrescida de juros até o efetivo recolhimento, cumulando débito com as multas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelo dano causado ao erário e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela instauração da Tomada de Contas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa, decorrentes do débito e das multas, se não recolhidos no prazo legal, conforme estabelece o art. 116 § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b" e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 013/TJPA/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85919

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 013/TJPA/2010.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA OS FÓRUMS DE ANANINDEUA, DISTRITAL DE ICOARACI E PRÉDIO DES. PAULO FROTA, conforme Edital. SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2010 às 09h00min - horário de Brasília, em www.comprasnet.gov.br UASG do TJ/PA: 925942. Informações: www.tjpa.jus.br e fones 3205-3206/ 3205-3257/ fax: 3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br Belém, 29/03/2010. Pregoeiro do TJPA.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85848

Portaria: 0318/2010

Objetivo: Para viajarem, a serviço deste tribunal, as Inspetorias Regionais de Castanhal/Pa e Santarém/Pa, para darem procedencia a substituição dos computadores das referidas Inspetorias e realizarem o Inventário de Material Permanente de 2010.

Fundamento Legal: Conforme Art.145, do RJU da Lei 5.810/94

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Castanhal/PA - Brasil

Santarém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

500000122/HUMBERTO BEVILAQUA DA GAMA (Auxiliar Administrativo) / 5.5 diárias (Completa) / de 25/03/2010 a 10/04/2010

500000484/ITAMAR SOARES DE AZEVEDO NETO (Assessor Especial II) / 5.5 diárias (Completa) / de 25/03/2010 a 10/04/2010<br

Ordenador: Cons. ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 85446

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, tendo em vista os resultados após recursos da Prova Discursiva-Redação do Concurso Público para provimento do cargo ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO, observados os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas, RESOLVE

I. Informar que os recursos após a divulgação dos resultados foram analisados e julgados improcedentes.

1. As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

II. CONVOCAR todos os candidatos habilitados na Prova Discursiva-Redação (Anexo Único) para entrega de Títulos, na forma do disposto no Capítulo XI do Edital C-01/2009-NMS/TCM de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 28/09/2009, e de acordo com as seguintes disposições:

1. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:

1.1 em fotocópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;

1.2 por meio de SEDEX à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos - Ref: Concurso TCM-PA/Títulos - Av. Prof. Francisco Morato, 1565 -Jardim Guedala - São Paulo - SP - 05513-900), no período de 06/04 a 09/04/2010.

2. Serão considerados títulos os relacionados na Tabela abaixo, limitados ao valor máximo de 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos, sendo desconsiderados os demais.

ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Tempo de serviço exercido em atividade profissional na área de Controle Externo, por cada ano completo de efetivo exercício (máximo de 4 anos).	0,25	1,00
B	Aprovação em Concurso Público para cargos do mesmo nível de escolaridade do cargo pretendido.	0,25	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		1,50	

3. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

3.1 Cópia da CTPS e declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) função(ões) exercida(s), se realizado na área privada.

3.2 Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) função(ões) exercida(s), se realizado na área pública.

4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea B, o candidato deverá apresentar:

4.1 O original ou cópia autenticada em cartório de Certidão expedida por setor de pessoal ou equivalente, ou

4.2 Cópia, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, da publicação em Diário Oficial dos resultados finais e homologação do Concurso Público, bem como comprovação de que se trata de cargo de mesmo nível de escolaridade do cargo pretendido.

5. Não será considerado Concurso Público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

6. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.

7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

8. Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.

9. Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

10. Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

12. Não constituirá título:

12.1 A simples prova de desempenho de cargo público, para receber a pontuação relativa ao título disposto na alínea B.

Belém/PA, 29 de março de 2010.

CONSELHEIRA MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ

Presidente da Comissão do Concurso Público

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo: C03 - ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO

NÚMERO NOME DOCUMENTO PONTOS CLASS

002059k IRACEMA DE LOURDES TEIXEIRA VIEIRA 0000000001858689 332.51 1
002045k FELIPE FERNANDES DE SOUZA 000000006941956 328.51 2
003009a TIAGO NASSER SEFER 0000000004369575 326.22 3
003008j TIAGO LOPES DA CUNHA 0000000005213607 325.91 4
002443a ELCIO COSTA DOS SANTOS JUNIOR 0000000004327761 323.26 5
002093k MARCELA DE GUAPINDAIA BRAGA 0000000005530434 315.88 6
002155g SIMONE DO SOCORRO SOARES LIMA 0000000001626761 313.96 7
002160k THIAGO RAFAEL DA CRUZ PEIXOTO 0000000004694936 307.92 8
002655e LARA FERREIRA DOS SANTOS 0000000005005128 306.55 9
002111i MARLEY FIRMINO GOMES 0000000004288704 300.06 10
002078d KELLY SALES CORREA DO NASCIMENTO 0000000004388004 299.39 11
002000k ALEXANDRE JOSE MORAES E MORAES 0000000001399053 299.06 12
002144b ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO 0000000000292970 296.89 13
002100d MARCIA MARGARETE DA GAMA 00000000002547887 296.58 14
002133h RAFAEL PONTES DOS REIS 0000000003753603 294.73 15
002113b MAYARA BONNA CUNHA 0000000004252345 294.50 16
002615d JOSE IVONALDO ANDRADE DE SOUZA 0000000003771995 293.38 17
002496k FERNANDO DA SILVA ALBUQUERQUE 0000000005025688 292.65 18
002198c ALESSANDRA BRASIL DA SILVA 0000000004995950 291.52 19
002794h MELLINA BRITO CONTE 0000000004773360 290.85 20
002050d GISELE SAMPAIO FIDALGO 0000000001987328 289.39 21
003005d THYAGO DA COSTA VIEIRA 0000000006491357 287.22 22
002114d MICHELE SILVA SAMPAIO 0000000002189928 287.10 23
002128d PAULA DE OLIVEIRA LEAL MARTINS 0000000002319018 286.10 24
002671c LEONARDO DE NOVOA CHAVES 0000000005392105 285.48 25
002118a MIRYAM LISHANE VALENTE ALBIM 0000000002356696 285.39 26
002103j MARIA CLAUDIA BORGES LOBATO 0000000004076920 285.17 27
002112k MAURO CHAVES PASSARINHO PINTO DE SOUZA 000000000009310 285.03 28
002079f LARISSA NICOLAU PEREIRA 0000000003533697 283.91 29